



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 16/2023

A Prefeitura Municipal de Alterosa, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social de Alterosa, Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, artigo 74 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 53, de 2012 e das normas estabelecidas neste edital, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para funções públicas da Administração Municipal de Alterosa a serem contratados na forma de contrato administrativo, em caráter temporário, por necessidade do serviço e continuação do Programa.

- Facilitador (a) para Atividades em Tricô, Crochê e Manufaturas em Geral;
- Facilitador (a) para Oficina de Tear;
- Facilitador (a) para Oficina de Música;
- Facilitador (a) de Artes Cênicas e Leitura;
- Facilitador (a) de Informática Básica;
- Facilitador (a) para Oficina de Corte e Costura;
- Facilitador (a) de Dança;
- Professor (a) Ballet Clássico;

1. DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

1.1 – As funções indicadas no presente edital são para atendimento às necessidades temporárias e de interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social para atender ao CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e ao SECON (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) – SCFV, nos termos do artigo 74 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 53, de 2012.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DA FORMA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 - A contratação dos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será na forma de Contrato de Prestação de Serviços de Autônomo, com cargas horárias a serem cumpridas de acordo com a função pleiteada, não caracterizando vínculo empregatício, pelo período de até 01 (um ano), podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo nos Termos da Lei Complementar número 53/2012.

2.2 - Devido ao aumento da demanda na função pública, para atender demanda de Programas ou Convênios firmados entre o Município, este PROCESSO Seletivo não permite, em qualquer hipótese, direito do (a) Candidato (a) aprovado (a) ou classificado (a) ter acesso ao quadro permanente dos Servidores Públicos Municipais regido pelo Regime Jurídico Único.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

2.3 - Mesmo na hipótese de criação de novos cargos de carreira, eventualmente no futuro, por lei municipal, este Processo Seletivo Simplificado não confere qualquer direito de acesso ao (à) candidato (a) aprovado (a) ou classificado (a) e não poderá ser utilizado como mecanismo reivindicatório de qualquer vantagem em concurso público que venha a ser realizado.

2.4 - A inscrição do (a) candidato (a) ao Processo Seletivo pressupõe a sua aceitação quanto à forma de contratação, bem como as demais condições previstas neste edital, não podendo ser alegada ignorância ou desconhecimento como motivo de reivindicações de direitos adicionais de qualquer espécie, senão aqueles contidos nos termos deste edital.

2.5 – A especificação da função (numero de vagas, vencimento, requisitos exigidos, carga horária semanal) consta no ANEXO I, deste Edital.

2.6. As atribuições das funções estão contidas no ANEXO II, do presente Edital.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

Para se **inscrever** como Candidato (a) neste Processo Seletivo Simplificado o (a) interessado (a) deverá preencher as seguintes condições:

3.1 – Ter nacionalidade brasileira nata ou naturalizado (a) ou a quem for deferida a igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

3.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais (comprovantes);

3.3 - Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;

3.4 - Possuir, na data do contrato, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

3.5 - Estar ciente que deverá possuir, na data do contrato, a qualificação mínima exigida para a função;

3.6 - Não ter sido demitido por justa causa de Serviço Público em qualquer esfera de governo;

3.7 - Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3.8 - Não ocupar cargo ou função pública Municipal, Estadual ou Federal que caracterize acumulação de cargos públicos vedados constitucionalidade.

3.9 - Do portador de necessidades especiais:

3.9.1 – Ao (à) Candidato (a) portador (a) de necessidade especial classificado fica reservado 5% (cinco por cento) do nº total de vagas dos cargos, uma vez que a reserva somente será possível em cargo que ofereçam, ao menos, uma vaga integral ao portador de necessidades especiais, respeitada as condições para exercícios das atividades das respectivas funções.

3.9.2 - O Candidato portador de necessidades especiais deverá entregar Laudo Médico preenchido, comprovando a espécie e o grau ou nível de deficiência de que é portador, indicando, obrigatoriamente, a sua classificação nos termos do Código Internacional de Doenças (CID 10), no ato da inscrição.

3.9.3 - Somente serão aceitos laudos médicos recentes, emitidos até noventa (90) dias antes da data de publicação deste Edital.

3.9.4 - Caso o (a) candidato (a) portador (a) de necessidades especiais não apresente o laudo médico até o prazo determinado das inscrições, não será considerado nesta condição para



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

concorrer à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição, passando a constar apenas na classificação final de todos os candidatos.

3.9.5 – O (a) candidato (a) portador (a) de necessidades especiais deverá informar no ato da inscrição a condição especial acometida para a realização das provas.

3.9.6 - Não havendo candidato (a) inscrito(a) ou aprovado nas vagas destinadas para portador (a) de necessidades especiais, as mesmas serão preenchidas conforme lista de classificação final.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1 – As inscrições serão realizadas no período, local e horário a seguir:

4.1.1 – **Período de inscrição: 14, 15 e 16 de março de 2023.**

4.1.2 – **Local de inscrições:** Joaquim José Terra, 13 – Pólo UAB

4.1.3 – **Horário:** Das 08h às 10h30min e das 13h às 16hs.

4.2 – As inscrições serão realizadas em ficha de inscrição própria, disponível no local da inscrição.

4.3 – Considera-se devidamente preenchido o Formulário de Inscrição que contenha, dentre outros dados, a correta identificação do (a) Candidato (a), a indicação da Função pretendida a qual está concorrendo, telefone de contato, endereço atualizado e que não apresente emendas, rasuras, campo em branco ou ilegível e devidamente assinado.

4.4 – Toda informação prestada, na ficha de inscrição, será de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Alterosa, do direito de excluir do presente processo seletivo, aquele que preencher em desacordo com o disposto no item 4.3, bem como se constatado, posteriormente, que tais dados são inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

4.5. – **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**

4.5.1 – O (a) Candidato (a) deverá apresentar no ato da inscrição o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** devidamente preenchido, sem emenda e rasuras, conforme anexos deste Edital para a função pretendida.

4.5.2 – O (a) Candidato (a) deverá apresentar original e cópia do CPF e Carteira de Identidade, ou na sua falta desta última, original e cópia de outro documento de identificação com foto de igual valor, para conferência das informações prestada na ficha de inscrição.

4.5.3 – Comprovante de endereço atualizado, sendo válido dos últimos 90 dias.

4.6 – É vedada a inscrição condicional ou por correspondência e por procuração.

4.7 – O (a) candidato (a) inscrito (a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas arcando com as conseqüências de eventuais equívocos no preenchimento da ficha de inscrição e/ou na apresentação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.8 – Será permitido ao (à) Candidato (a) se inscrever somente em uma função pretendida.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 – O Processo de Seleção para contratação temporária dos (as) Candidatos (as) que pleiteiam vagas conforme descrito no Anexo I, deste Edital, será realizado na forma de seleção e obedecerá aos seguintes critérios:

FUNÇÕES:

Facilitador (a) para Atividades em Tricô, Crochê e Manufaturas em Geral;

Facilitador (a) para Oficina de Tear;

Facilitador (a) para oficina de música;

Facilitador (a) de Artes Cênicas e Leitura;

Facilitador (a) de Informática Básica;

Facilitador (a) para Oficina de Corte e Costura;

Facilitador (a) de Dança;

Facilitador de Ballet Clássico;

FORMA DE SELEÇÃO: EXPERIÊNCIA E COMPROVAÇÃO DE CURSOS

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTOS	Número Máximo de Documentos a serem apresentados.
Experiência de Atuação na Função pleiteada que poderá ser comprovada através de Carteira de Trabalho assinada, Contribuição como Autônomo quando for o caso, ou Certidão de Contagem de Tempo expedida por Órgão Público.	01 (um ponto) a cada mês trabalhado.	20
Cursos na área da Função pretendida, com carga horária igual ou superior a 120 horas.	05 (cinco pontos) para cada Curso.	05
Cursos na área da Função pretendida, com carga horária entre 10 e 120 horas.	05 (cinco pontos) para cada Curso.	05

OBSERVAÇÃO: não serão aceitos no ato da Inscrição, Certificados que não atendam a carga horária descrita no critério de pontuação.

6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1 – O resultado do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no Site da Prefeitura Municipal de Alterosa.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

6.2 – A classificação será apresentada na ordem decrescente dos resultados, sendo estes decorrentes da soma da pontuação obtida dos aspectos avaliados na forma de seleção de cada função.

6.3 – DO DESEMPATE

6.3.1 - Verificando-se a ocorrência de empate no total dos pontos apurados, terá preferência na ordem de classificação, conforme a seguir, sendo os critérios abaixo aplicados para todas as funções pleiteadas.

- I. Possuir maior número de pontos no quesito Experiência Profissional.
- II. Que tiver maior pontuação nos Cursos na área de objeto do Cargo, com duração igual ou superior a 120 horas, quando houver.
- III. Que tiver maior pontuação nos Cursos na área de objeto do Cargo, com duração entre 10 e 120 horas.
- IV. O (A) que for mais idoso (a).

7. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1 - O prazo para impugnação do presente edital é 24 horas, contados a partir da data e hora da publicação do mesmo.

7.2 – Os recursos deverão ser dirigidos e endereçados à Comissão Municipal de Avaliação e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos Municipal, na rua Joaqui José Terra, 13 Cruzeiro – Alterosa, MG, sendo que o requerimento deverá ser protocolizado na Prefeitura Municipal, localizada no mesmo endereço.

7.3 - O prazo para apresentar recursos da classificação da seleção será de até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados.

8. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 – A contratação temporária será na forma de Contrato de Prestação de Serviço de Autônomo, com cargas horárias a serem cumpridas de acordo com a Função pleiteada, não caracterizando vínculo empregatício, pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período, conforme a Lei Complementar 53/2012, obedecendo à Ordem de Classificação Final dos (as) Candidatos (as) aprovados (as), de acordo com as necessidades de Monitores e disponibilidade Orçamentária da Prefeitura Municipal de Alterosa.

8.2 – **A aprovação neste processo seletivo não gera direito à contratação temporária imediata**, podendo a municipalidade fazer a convocação formal a qualquer tempo, dentro do prazo de vigência, após a homologação deste Processo Seletivo Simplificado.

8.3 – Serão eliminados (as) do Processo Seletivo Simplificado os (as) Candidatos (as) considerados (as) inaptos (as) pela avaliação pericial, comprovados por meio do Atestado Médico Admissional.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

8.4 – Por ocasião da **convocação/contratação**, o (a) Candidato (a) deverá apresentar à Administração, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de eliminação automática caso não atenda o prazo estabelecido, os seguintes documentos:

- a) . Uma foto 3x4;
- b) . Carteira de identidade (cópia reprográfica);
- c) . Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia reprográfica);
- d) . Título de Eleitor e Comprovante de votação na última eleição (cópia reprográfica);
- e) . Certidão de nascimento ou casamento (cópia reprográfica);
- f) . Certificado de Reservista, quando do sexo masculino (cópia reprográfica);
- g) . Certidão de Nascimento dos filhos, caso houver (cópia reprográfica);
- h) . Comprovação da qualificação exigida neste edital através de cópia xerográfica dos respectivos diplomas, bem como, registro no órgão de classe correspondente, nos casos onde são exigidos diploma de nível superior de ensino;
- i) . Declaração de próprio punho (no setor de RH), que não ocupa qualquer cargo ou função pública Municipal, Estadual ou Federal que caracterize acumulação de cargos públicos vedados constitucionalidade;
- j) . Cartão de PIS/PASEP;
- l) . Número da conta corrente ou conta salário do Banco do Brasil, sendo titular o próprio candidato (comprovante);
- m) . Carteira de trabalho, número e série, (cópia reprográfica);
- n) . Exame médico admissional;
- o) . Comprovante de residência atualizado, dos últimos 90 dias, (cópia reprográfica);
- p) . Outros documentos que a Prefeitura Municipal de Alterosa julgar necessários.

8.5 – O (a) Candidato (a) que for convocado (a) e não atender ao prazo estabelecido no item 8.4 e não comparecer ao setor que o convocou, fica autorizado o setor responsável a convocação do (a) próximo (a) Candidato (a) seguindo a lista de classificação final.

9. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

9.1 – O (a) Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo de que trata este Edital será investido às Funções se atendidas às seguintes exigências:

- a) Ter nacionalidade brasileira nata ou naturalizado (a), ou cidadão (ã) português (a), a quem tenha sido deferida igualdade de direitos de que trata o artigo 12, §1º, da Constituição Federal;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Estar em dias com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- e) Possuir a habilitação exigida para a função pretendida, no momento da contratação.
- f) Não ser ocupante de outro cargo público, salvo o que dispõe o inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal;



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

10. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

10.1 – A Prefeitura Municipal poderá rescindir o contrato firmado, a qualquer tempo, quando o (a) Contratado (a) revelar inaptidão ou inadequação no cumprimento de suas obrigações ou desempenho profissional ou em atendimento de interesse da Administração Municipal.

10.2 – O (A) Contratado (a) ainda terá seu contrato rescindido unilateralmente, sem direito à indenização, por força maior ou interesse público motivado.

10.3 – Nas demais hipóteses de rescisão contratual, dispostas no art. 78 da Lei Complementar nº 53/2012.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 – A validade do presente Edital será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, respeitada a faculdade de que dispõe a lei para contratação temporária e interesse da Administração quanto aos motivos justificados de rescisão dos contratos pertinentes.

11.2 – A prorrogação do presente Edital será mediante Decreto, ato Administrativo pertinente da municipalidade.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E CASOS OMISSOS

12.1 – A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao (à) candidato (a) a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado (a), seguindo rigorosamente a ordem de classificação dos (as) Candidatos (as) aprovados (as), ficando a convocação condicionada ao excepcional interesse e conveniência do Município.

12.2 – Nenhum (a) candidato (a) poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

12.3 – É de inteira responsabilidade do (a) Candidato (a) o acompanhamento da publicação dos atos e resultados referentes a este Processo Seletivo, ressaltando que a contagem dos prazos de que trata este Edital, se fará à partir da publicação no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Alterosa.

12.4 – De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a comarca de Areado, o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

12.5 – DOS RECURSOS

12.5.1 – Fica autorizado ao Município, a qualquer tempo, rever e ajustar os atos do presente Edital.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

12.5.2 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Municipal de Avaliação e Fiscalização do presente edital, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Alterosa, 13 de março de 2023.

MARCELO NUNES DE SOUZA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	REQUISITOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO HORA/AULA
FACILITADOR PARA ATIVIDADES EM TRICÔ, CROCHÊ E MANUFATURAS EM GERAL	01	Ensino Fundamental Completo, Experiência mínima de 01 ano com conhecimentos na função pleiteada com domínio em artes de tricô, crochê e manufaturas em geral.	17 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.296,76
FACILITADOR (A) DE OFICINA DE TEAR	01	Ensino Fundamental Completo, Experiência mínima de 01 ano com conhecimentos na função pleiteada com domínio comprovado de técnicas para a confecção de artefatos em tear.	06 HORAS SEMANAIS	R\$ 457,68
FACILITADOR (A) DE OFICINA DE MÚSICA	01	Ensino Médio Completo e formação específica. Experiência – mínimo de um ano no exercício de atividades às descritas para a função.	17 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.296,76
FACILITADOR (A) DE INFORMÁTICA BÁSICA	01	Curso Técnico em Informática; Experiência mínima de 01 ano no exercício de atividades às descritas para a função.	17 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.296,76
FACILITADOR (A) PARA OFICINA DE CORTE E COSTURA	01	Ensino Fundamental Completo, Experiência mínima de 01 ano com conhecimentos na arte de Corte e Costura,	17 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.296,76
FACILITADOR DE DANÇA E EXPRESSÃO CORPORAL	01	Ensino Médio Completo e formação específica. Experiência – mínimo de um ano no exercício das atividades	17 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.296,76



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

		descritas para a função.		
PROFESSOR DE BALÉ CLÁSSICO	01	Qualificação profissional, Habilitação Técnica e/ou Ensino Superior. Ter domínio em Ballet e Dança; Experiência devidamente comprovada em ballet	17 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.296,76



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
FACILITADOR (A) PARA ATIVIDADES EM TRICÔ, CROCHÊ E MANUFATURAS EM GERAL	Ministrar oficinas de artesanato ensinar a transformar matérias-primas, com predominância manual, de ter domínio integral de uma ou mais técnicas (bordado, ponto cruz, oitinho, vagonite, crochê, tear de prego, dentre outras);
FACILITADOR (A) PARA OFICINA DE TEAR	Ministrar Oficinas, ensinando e estimulando a capacidade expressiva, a percepção e a criatividade no trato com materiais referentes ao tear, para a confecção de cama, mesa, banho, bolsas, calçados, entre outros.
FACILITADOR (A) PARA OFICINA DE MÚSICA	Ministrar Oficinas, com aulas teóricas e práticas de música, interagindo com os alunos, transmitindo conhecimentos específicos sobre o instrumento e prática deste, preparar os grupos para apresentações em eventos promovidos pelo Município, escolher repertórios, dirigir ensaios e apresentações, laborando o calendário anual das apresentações.
FACILITADOR (A) DE INFORMÁTICA BÁSICA	Ministrar Oficinas de informática, ensinando os conhecimentos básicos de Word, Excel e Power Point, como: Edição de texto; Formatação a nível de caractere, parágrafo e documento; tabelas, estilos, índices, notas de rodapé e figuras; Planilhas Eletrônicas, barra de menu e barra de ferramentas, Pasta de Planilhas, Formatos de Células, Fórmulas, Funções e Gráficos; Banco de Dados: Conceitos Básicos e funcionamento, barra de menu e barra de ferramentas, Tabelas, Formulário, Consultas e Relatórios.
FACILITADOR (A) PARA OFICINA DE CORTE E COSTURA	Ensinar aos participantes o conhecimento e domínio de técnicas de Corte e Costura de Roupas, de modo a contribuir para o seu desempenho profissional.
FACILITADOR DE DANÇA E EXPRESSÃO CORPORAL	Ministrar aulas de dança, profissional capaz de contribuir como agente transformador da realidade, ensinando os alunos a expressar-se e comunicar-se artisticamente. O campo de atuação deste profissional abrange amplo espectro de atividades: atuação, pesquisa e ação social.
FACILITADOR DE BALLET CLÁSSICO	Conhecimentos educação profissional; Conhecimento das diversas metodologias da dança clássica e história da dança; Conhecimento em remontagens de ballet de repertórios clássicos, neoclássico, apresentações de balés; Conhecimento em música. Experiência profissional desejada: Experiência mínima de 6 (seis) meses no ensino da dança;



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

	<p>Disponibilidade de horário;</p> <p>Domínio em teoria e nomenclatura do ballet clássico;</p> <p>Domínio técnica de ballet clássico,</p> <p>Domínio de técnicas de coreografias de ballet clássico para crianças e adultos.</p> <p>Experiência em docência em instituição de ensino técnico profissionalizante e reconhecida pelo MEC.</p> <p>Descrição das atividades:</p> <p>Ministrar aulas de qualidade;</p> <p>Realizar montagem coreográfica de ballet clássico e/ou neoclássicas;</p> <p>Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários do curso;</p> <p>Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades e diversidade dos participantes;</p> <p>Propiciar espaço de acolhimento e diálogo;</p> <p>Avaliar o desempenho;</p> <p>Desenvolver atividades pedagógicas de montagem e/ou participação de exposições artísticas, feiras, eventos ou apresentações públicas;</p> <p>Ter bom relacionamento e disponibilidade para atender pais ou responsáveis, mantendo boa comunicação, mesmo em atividades presenciais e/ou aulas remotas;</p> <p>Acompanhar e promover o desempenho adequado;</p> <p>Atuar como mediador/a do conhecimento: facilitador, incentivador ou motivador da aprendizagem;</p> <p>Participar das reuniões pedagógicas, treinamentos e cumprir com os prazos estabelecidos pelo responsável imediato.</p>
--	---



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 16/2023 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Nº da Inscrição >>>		(uso exclusivo da Prefeitura)						
Nome do Candidato(a) >>								
ASSINALE COM X NA FUNÇÃO PRETENDIDA								
<input type="checkbox"/>	FACILITADOR (A) PARA ATIVIDADES EM TRICÔ, CROCHÊ E MANUFATURAS EM GERAL	<input type="checkbox"/>	FACILITADOR (A) PARA OFICINA DE TEAR	<input type="checkbox"/>	FACILITADOR (A) PARA OFICINA DE MÚSICA			
<input type="checkbox"/>	FACILITADOR BALLET CLÁSSICO	<input type="checkbox"/>	FACILITADOR (A) DE INFORMÁTICA BÁSICA	<input type="checkbox"/>	FACILITADOR (A) PARA OFICINA DE CORTE E COSTURA			
Endereço/Nº:				Bairro				
Cidade:			UF	CEP	Sexo >		M <input type="checkbox"/>	F <input type="checkbox"/>
CPF:		Nº do Telefone Contato >>						
Identidade:		Data Expedição e Órgão >> ____/____/____						
Data Nascimento ____/____/____		Idade ____	Portador(a) de Necessidades Especiais		Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>		
FORMA DE SELEÇÃO : EXPERIÊNCIA E COMPROVAÇÃO DE CURSOS								
DECLARAÇÃO: Declaro conhecer o Edital Processo Seletivo Simplificado Nº 16/2023, que normatiza a contratação da função por mim pretendida em caráter temporário do Município de Alterosa e que possuo os requisitos mínimos para o exercício da função, estando ciente que serei desclassificado (a) caso a apresentação de documentos e as informações declaradas neste formulário de inscrição sejam incorretas. Por ser verdade, firmo a presente.								
Alterosa, ____ de Março de 2023.								
Assinatura por extenso do (a) Candidato (a)								

Processo Seletivo Simplificado – Edital 16/2023
Comprovante de Inscrição Candidato

Função Pretendida		Nº Inscrição	
Nome do(a) Candidato(a)			
Data da Inscrição	____/____/2023		
Funcionário (a) Responsável pela Inscrição			



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

ANEXO IV – MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

_____, ____ de _____ de 2023.

À

Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 16/2023

Prefeitura Municipal de Alterosa/MG

Ref: Recurso Administrativo – Processo Seletivo Simplificado Edital nº 16/2023.

Prezados Senhores,

Eu, _____, Candidato(a) a
Função de _____, Documento de Identidade nº
_____, CPF: _____ inscrição sob o nº _____, no
Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, venho através deste, solicitar conforme
justificativa e fundamentação abaixo:

MODELO

Atenciosamente,

Assinatura do(a) candidato(a) por extenso



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

ANEXO V – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 0/2021.

DATA	ATIVIDADE
DIA: 13/03/20213	Publicação de Edital
DIA: 14,15 e 16 de Março de 2023 HORA: das 08h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h00min	Período de Inscrição dos Candidato
DIA: 24/03/2021 - Até as 16h00min	Publicação do Resultado Final no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e site.